



D.O.U. - Nº 250 - Seção 1, sexta-feira, 27 de dezembro de 2002

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 3.875, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 1734/2002, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do processo nº 23000.004228/2001-63, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Credenciar a instituição de ensino superior denominada Instituto Superior de Educação de Guaratuba, a ser estabelecida na cidade de Guaratuba, no Estado do Paraná, mantida pelo ISEPE - Instituto Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão S/C. Ltda., com sede na Cidade de Curitiba, no Estado do Paraná.

Art. 2º A instituição ISEPE - Instituto Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão S/C. Ltda. deverá comprovar junto a esse Ministério o atendimento ao que estabelece o art. 25 do Decreto nº 3.860/2001, no prazo de até trinta dias antes da publicação do Edital do processo seletivo para o primeiro curso autorizado. Deverá, ainda, protocolizar neste Ministério, no prazo de trinta dias, processo solicitando a aprovação do Regimento da instituição ora credenciada, e observar o que dispõe a Portaria MEC nº 1.679, de 2 de dezembro de 1999.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAULO RENATO SOUZA